



Decreto Nº 102 - de 24 de Setembro de 2021

Abre Crédito Extraordinário no Valor de R\$ 75.097,03 as dotações do Município de GOIANÁ.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 75.097,03 (setenta e cinco mil, noventa e sete reais e três centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE


2.10.04.10.305.0009.2.0102-154 - 3.1.90.04.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	----- R\$	5.000,00
2.10.04.10.305.0009.2.0102-154 - 3.1.90.11.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	----- R\$	45.000,00
2.10.04.10.305.0009.2.0102-154 - 3.1.90.13.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	----- R\$	11.097,03
2.10.04.10.305.0009.2.0102-154 - 3.1.90.16.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	----- R\$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	75.097,03
Total da Unidade 10	----- R\$	75.097,03
Total da Instituição 02	----- R\$	75.097,03
Total Geral Acrescido	----- R\$	75.097,03

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

T Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
--------------------------	-----------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 24 de Setembro de 2021


ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00



Valéria Cristina Nunes Campos
SECRETÁRIA DO GABINETE

